



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 277/2017,

de 23 de maio de 2017.

CERTIFICO que na data <u>24/05/17</u>
foi publicado no Placar Oficial <u>1</u> / Site <u>1</u>
deste Município o (a) <u>Decreto 277/17</u>
de <u>23</u> nº <u>2305/17</u> do dia <u>23/05/17</u>

Secretário de Administração

Re-ratifica o Decreto nº 274, de 27 de maio de 2017, que reconhece situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento e dispensa licitação para aquisição de gêneros alimentícios para consumo no Hospital Municipal, EMAD, SAMU, UAI, PAB, CEO, VISA, CAPS, PPI, NASF e outras unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde, até que se ultime procedimento de Pregão Presencial e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

ACATANDO a retificação das PLANILHAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS MENORES PREÇOS COTADOS, pelo Departamento de Compras, com vistas à celebração de contratos de fornecimentos na forma recomendada no procedimento Administrativo nº 003312/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica re-ratificado o Decreto nº 274, de 17 de maio de 2017, passando o artigo 2º do Decreto nº 274, de 27/05/2017, a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizada a aquisição dos gêneros cotados pelos menores preços, das empresas relacionadas nos ATOS DE CLASSIFICATÓRIOS elaborados pelo Departamento de Compras, mediante adjudicação direta a cada empresa que tenha ofertado os menores preços, por itens, a saber:

I – COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA – COAPIL (CNPJ Nº 02.447.928/0005-78), no valor global de R\$ 13.404,41;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II – COMERCIAL W. A. LTDA (CNPJ Nº 03.832.894/0001-74), no valor de R\$ 25.199,76;

III – ADAURI MOREITA DA SILVA (CNPJ nº 33.600.040/0001-23), no valor global de R\$7.653,25.

Art. 2º Mantidas as demais disposições e fundamentos do Decreto nº 274, de 17 de maio de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 23 de maio de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal